

Proc. Administrativo 14- 590/2024

De: Antonia L. - SMOM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 09/09/2024 às 15:25:07

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMOM-SMOM2

Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

Boa tarde Jailton,

Conforme solicitação da procuradoria jurídica (despacho 12-490/2024), segue Termo de Referencia corrigido.

Att

—

Antonia Linard

Chefe de Divisão Administrativa e Contratos

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_2_.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 *Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	ESTIMATIVA PRELIMINAR GLOBAL
1	Empresa especializada para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do prédio do Centro de Eventos	unid	1	R\$ 10.000,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme os custos apostos na tabela acima.

1.1 DO OBJETO

O objeto é definido pela contratação de empresa para Serviços técnicos de Atualização de projeto, com o fornecimento e manutenção de equipamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios e obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros do prédio

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo validade **contratual** de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

1.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Mediante solicitação do Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via Demanda 15.176/2024 SMOM (**ANEXO**), A regularização do prédio público está fundamentada no decreto estadual 63.911 de 2018, que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

institui o regulamento de segurança contra incêndio do Estado de São Paulo. Este regulamento estabelece as exigências mínimas para proteção e combate a incêndios em edificações e áreas de risco, delineando critérios específicos como ocupação, altura, carga de incêndio, área construída, capacidade de lotação e riscos especiais, conforme disposto no artigo 19.

A renovação do AVCB é necessária para garantir a conformidade do prédio público com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para renovação e emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros com serviços de manutenção e fornecimento de equipamento para prevenção e combate ao incêndio para emissão do AVCB.

1.4 *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*

Conforme preceitua o artigo 6 da lei 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Decreto Estadual 63.911 de 2018.

Deverá ser realizada inspeção em todos os equipamentos do sistema de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento de equipamentos para aqueles que estiverem vencidos, visando a substituição dos existentes que possuírem prazo de validade vencido. Os principais componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios são:

- Detecção de incêndio
- Alarmes sonoros e visuais
- Extintores
- Placas de Identificação
- Rede de hidrantes
- Quadro de comando
- Treinamento de equipe para Brigada de Incêndio

Os serviços deverão atender os itens abaixo, sendo:

- a) Avaliação das condições atuais de segurança contra incêndio do prédio;
- b) Elaboração de relatório técnico detalhado sobre as condições e necessidades de adequação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

- c) Implementação das adequações e melhorias necessárias para atender às exigências do Corpo de Bombeiros;
- d) Treinamento e Certificação da equipe de Brigada de Incêndio;
- e) Preparação da documentação necessária para a solicitação da renovação do AVCB;
- f) Acompanhamento e suporte durante o processo de vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) Obtenção e entrega do AVCB renovado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no tópico específico do Documento de Formalização de Demanda (DFD) o qual é parte integrante deste processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) visa atender o Setor de Cultura, sendo o prédio do “Centro de Eventos Talvani Bernado” situado na Rua aracaju, s/nº no Bairro Bico do Pato, será por dispensa de licitação. O descritivo dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como neste termo de referência.

3.2 A contratação refere-se à realização de serviços de renovação de AVCB.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Devem ser atendidas as normas e legislações nacionais em especial listadas abaixo:

a) Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Define os princípios e normas que regem as licitações e os contratos administrativos no Brasil.

b) Norma Regulamentadora nº 23 - Proteção contra Incêndios.

c) Decreto Nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 – Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas.

d) Instrução técnica nº01/2019 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo – Procedimentos Administrativos.

e) Instrução técnica nº 16/2011 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo que estabelece a elaboração de um plano de emergência contra incêndio

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte endereço:

- Recinto Centro de Eventos – Rua Aracaju s/nº bairro Bico do Pato – Cajati/SP.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

5.4. Os bens serão recebidos de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

Serão pagos, 100 % do valor do serviço contratado após a emissão do AVCB, que deverá ser entregue em arquivo digital via 1doc, encaminhado para o Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO

SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.3.1.1. Para Engenheiro: ART de projeto de prevenção e combate a incêndio;

8.3.1.2. Para Arquiteto: RRT de projeto de prevenção e combate a incêndio

8.3.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários respectiva unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos Pedidos Futuros.

Cajati, 09 de setembro de 2.024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAC4-926C-A2E5-0858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 09/09/2024
16:29:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAC4-926C-A2E5-0858>